PUBLICADO DOC 11/04/2013, PÁG 102

PARECER 292/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/2012.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues que "dispõe sobre a proibição do ingresso de pessoas em estabelecimentos de ensino portando armas, e dá outras providências."

A proposta em análise tem por objetivo restringir, em estabelecimentos de ensino desta municipalidade, a entrada de pessoas portando armas de fogo, facas, canivetes e/ou outros objetos cortantes que possam por em risco as pessoas. Com este fim, propõe algumas regras para sua efetivação, que vão desde a implementação de detectores de metais até mesmo a suspensão de alunos e proibição de entrada de outras pessoas, nestes estabelecimentos. A propositura orienta, ainda, que sem prejuízo das medidas constantes neste presente normativo, poderá ser acionado reforço policial, assim como tomadas todas as medidas legais cabíveis.

Depreende-se, da justifica apresentada pela autoria do projeto, sua preocupação com a segurança das pessoas e estudantes que frequentam o ambiente escolar. Aponta o Vereador que "infelizmente a violência tem estado presente em nosso meio ensejando a adoção de todas as medidas e providências possíveis no sentido de reduzi-la e tornar os ambientes mais seguros." Também ressalta o Parlamentar que "o futuro do País está nas novas gerações e é fundamental que, enquanto estiverem nas instituições de ensino, sintam-se seguras, e aprendam desde cedo a posicionar-se contra todas as formas de violência."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, objetivando adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa, manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, porém na forma de um SUBSTITUTIVO.

Tendo em vista o interesse público da matéria, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de abril de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente
Alfredinho (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Coronel Camilo (PSD) - Relator
David Soares (PSD)
Mario Covas Neto (PSDB)
Marquito (PTB)